

# PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: UM ESTUDO DAS CARACTERÍSTICAS DOS PORTAIS DAS CIDADES DE PELOTAS E PORTO ALEGRE QUANTO AO CONTEÚDO DISPONIBILIZADO

CARLA HOSSER<sup>1</sup>; ANA PAULA CAPUANO DA CRUZ<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal do Rio Grande – [carlah2012.contab@gmail.com](mailto:carlah2012.contab@gmail.com)

<sup>2</sup>Universidade Federal do Rio Grande – [anapaulacapuanocruz@hotmail.com](mailto:anapaulacapuanocruz@hotmail.com)

## 1. INTRODUÇÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) n° 101, foi criada no ano de 2000, complementando a Lei n° 4.320/64, com a finalidade de “conter o déficit público e o endividamento crescente mediante o cumprimento intertemporal de metas de resultado fiscal” (CORBARI, 2008, p. 8).

A Lei Complementar n° 131/2009, introduziu um parágrafo único na LRF que determina que “A transparência será assegurada também mediante: (...) II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.”

Com base na legislação mencionada e em seus desdobramentos, várias pesquisas têm explorado questões ligadas a transparência, especialmente sobre a divulgação das informações pela internet. Em linhas gerais, nestas investigações tem se estudado de que forma é feito o acesso a informação, e ainda, se o cidadão tem facilidade de encontrar a informação pretendida. Em um estudo realizado, PLATT NETO et al. (2007, p. 92) concluíram que “as práticas apresentadas de divulgação caracterizam algumas limitações comuns na transparência governamental relacionadas às contas públicas. Desse modo, a transparência das contas públicas está limitada e pode, portanto, ser aprimorada”.

Diante do exposto, tem-se como questão de pesquisa: **Quais as principais características dos Portais de Transparência dos municípios de Pelotas e Porto Alegre?**

O objetivo desta pesquisa é analisar o conteúdo disponibilizado nos portais de transparência dos municípios de Pelotas e Porto Alegre, a partir da metodologia proposta pela Associação Contas Abertas, que é a metodologia por meio da qual são mensurados os níveis de transparência dos estados brasileiros. A investigação possui os seguintes objetivos específicos: (i) descrever a forma como são publicadas as informações relacionadas ao conteúdo, série histórica e frequência de atualização e usabilidade do *site*, de acordo com a metodologia do comitê da Transparência da Associação Contas Abertas para que o órgão público seja considerado transparente e (ii) indicar os pontos positivos e negativos dos Portais analisados.

A relevância desta pesquisa está em conhecer o comprometimento dos municípios de Pelotas e Porto Alegre com a transparência, pois esse mapeamento fornece um diagnóstico acerca de uma prática que precisa ser incorporada na gestão municipal. Assim, é possível que outros municípios e até mesmo os pesquisados aprendam a partir de limitações e potencialidades

eventualmente percebidas. Complementarmente, esta investigação colabora para a divulgação de boas práticas de transparência municipal, o que é relevante, pois pode proporcionar um aprendizado conjunto em termos do que se pode explorar na divulgação de informações.

## 2. METODOLOGIA

A caracterização da tipologia da presente pesquisa, quanto ao seu objetivo, é classificada em exploratória e descritiva. Quanto aos procedimentos, é classificada como documental e, quanto a abordagem do problema, é qualitativa. A operacionalização deste estudo se deu mediante o emprego da técnica de análise de conteúdo.

A população desta investigação são os municípios do estado do Rio Grande do Sul. A amostra foi determinada por conveniência, tendo sido eleitos os municípios de Pelotas e Porto Alegre, sendo uma cidade da região sul e a capital gaúcha, respectivamente.

A partir da metodologia proposta pela Associação Contas Abertas (2014), utilizada para cálculo do índice de transparência dos Estados Brasileiros e que neste ano também calculou o índice para as suas Capitais, elaborou-se um *checklist* para verificar se os municípios em estudo divulgam as informações necessárias para serem considerados Transparentes.

O levantamento dos dados foi realizado em junho e julho de 2014. Às informações do município de Porto Alegre podem ser acessadas de duas formas: (i) mediante o *site* da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, após clicando no *link* Portal Transparência e Acesso a Informação, (ii) acessando diretamente no Portal da Transparência. As informações do município de Pelotas podem ser obtidas através do acesso ao *site* da Prefeitura Municipal de Pelotas, após clicando em Transparência, situado na aba de informação no lado direito da tela.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dentre os destaques dados pela Associação Contas Abertas acerca da divulgação de informações, nesta pesquisa exploram-se: o conteúdo das publicações realizadas pelo município e todas as fases da execução orçamentária, detalhamento da arrecadação, fácil acesso às classificações orçamentárias, leis e relatórios orçamentários.

Quanto à **execução orçamentária**, observou-se se foram disponibilizados os valores referentes à: dotação inicial, autorizado, empenhado, liquidado, pago, restos a pagar pagos, total desembolsado, restos a pagar a pagar. E quanto a **classificação orçamentária**, observou-se a forma da classificação: institucional, funcional programática, natureza da despesa e detalhamento de pessoal e encargos sociais.

Sobre a **nota de empenho e ordem bancária** observou-se se foram publicados as informações sobre: número da nota, data do empenho, número da ordem bancária, data do pagamento, unidade gestora emitente, favorecido, valor e observação. Seguindo a orientação da Associação de Contas Abertas, pesquisou-se a divulgação do **beneficiário do pagamento**, seja em lista completa, lista limitada ou lista. Analisou-se se todas as informações

anteriormente estudadas, exceto detalhamento de pessoal, se encontram de **forma agregada**.

Quanto às **receitas**, analisou-se se foram publicados os conteúdos referentes ao órgão arrecadador, origem da receita, previsão de valor e valor arrecadado. A publicação de **Leis e Relatórios Orçamentários** também foi explorada, quais sejam: Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA), Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório da Gestão Fiscal (RGF).

Tabela 1: Principais Resultados encontrados

Conteúdo	Pelotas	Porto Alegre
Valores	Não publicou valores referentes a Restos a Pagar Pagos e Restos a Pagar a Pagar.	Todos os valores referentes a execução orçamentária foram encontrados.
	Valores da Execução Orçamentária encontrados em apenas alguns órgãos.	
Classificação Orçamentária	Única forma de busca	Várias formas de busca
	Não tem como realizar a busca por classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa.	É possível a busca pelas classificações orçamentárias, mas a demonstração da classificação funcional programática está incompleta.
Pessoal	Não permite a busca mensal, demonstra somente a última remuneração paga ao servidor.	Faltam informações quanto ao tipo de regime, data de admissão do servidor.
Nota de Empenho e Ordem Bancária	Possui todas as informações referentes ao empenho, mas não contém informações sobre o pagamento e número de ordem bancária.	Fornece os dados do empenho, informação sobre a liquidação, data de pagamento, mas não fornece o número da ordem bancária.
Beneficiário do pagamento	Divulgação dos fornecedores pelo seu nome ou razão social no <i>link</i> do empenho, ou ainda, pode-se realizar a busca pelo n° do CNPJ, ou pela data. O portal fornece a relação dos fornecedores com os quais teve empenho.	Busca realizada pela data, o portal gera um relatório, com data de pagamento, n° empenho, valor bruto, retido e líquido e o nome ou razão social do favorecido.
Informações Agregadas	Todas as informações foram encontradas no <i>link</i> "Despesas em Tempo Real".	Acessaram-se dois <i>links</i> : "Despesas" e "Empenhos".
Receitas	Informações encontradas, exceto órgão arrecadador.	Todas as informações encontradas.
Receitas Leis e Relatórios Orçamentários	Informações encontradas, exceto órgão arrecadador. Todos relatórios no próprio portal.	Todas as informações encontradas. Para a LOA, LDO e PPA, leva para o site da Secretaria do Planejamento Estratégico e Orçamento.

## 4. CONCLUSÕES

Os achados indicam que há muitas oportunidades de melhoria nos Portais de Transparência de ambos os municípios selecionados para estudo. O portal de Transparência de Porto Alegre tem uma melhor distribuição dos *links* para o acesso das informações, e possibilita diversas formas de busca da informação. Observou-se que o Portal de Transparência do município de Pelotas, tem poucas opções de busca, dificultando o cruzamento dos dados. Conforme a Associação Contas Abertas (2014), os sites devem ter um formulário inicial para preenchimento, facilitando assim a busca. Desse modo, esta pesquisa demonstra que as determinações da referida Associação não estão sendo plenamente atendidas pelos municípios estudados.

Porto Alegre possui informações diferenciadas em seu site, tais como: contrato de gestão do município com os órgãos gestores; contratos de locação de veículos; listagem mensal das contratações temporárias. Apesar disso, algumas informações não foram abordadas, como por exemplo, acerca do Patrimônio. Em síntese, depreende-se que os portais poderiam disponibilizar maior variedade de perguntas frequentes e palavras do glossário.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO CONTAS ABERTAS. Índice de Transparência 2014. Brasília, 2014. Acessado em 18 de jul. 2014. Online. Disponível em: <http://indexedetransparencia.com/metodologia-2014/>.

BRASIL. Presidência da Republica. **Lei Complementar 101, de 4 de Maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Acessado em 25 de jun. 2014. Online. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm).

BRASIL. Presidência da Republica. **Lei Complementar 131, de 27 de Maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Acessado em 25 de jun. 2014. Online. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm).

CORBARI, E.C. **Grandes municípios brasileiros: estrutura do endividamento e impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal**. Curitiba: UFPR, 2008. 117 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade), Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná.

PLATT NETO, O.A. et al. Publicidade e Transparência das Contas Públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 18, n. 1, p. 75-94, jan./ mar. 2007.

Prefeitura Municipal de Pelotas. Portal da Transparência. Acessado em jun. e jul. 2014. Online. Disponível em: <http://www2.pelotas.com.br/transparencia/>.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Portal da Transparência e Acesso a Informação. Acessado em jun. e jul. 2014. Online. Disponível em: <http://www.transparencia.portoalegre.rs.gov.br>.